

DADOS PESSOAIS:

CPF:

48413020778

Nome:

Antonio Carlos de Rezende Ribeiro

Mãe:

Dalva Conceição Braia

Pai:

Geraldo Rezende Ribeiro

Sexo:

M

Data de Nascimento:

23/03/1958

Nacionalidade:

Brasileiro

Naturalidade:

GO - Goiás

Identidade:

4227010-8

Orgão Expedidor:

Detran

Data de Expedição:

15/08/2007

Passaporte:

Orgão Expedidor:

Endereço:

Rua Joaquim Murinho

Número:

886

Complemento:

apto. SS601

CEP:

20241320

Bairro:

Santa Teresa

Município:

Rio de Janeiro

Estado:

Rio de Janeiro

Telefone Residencial:

21 22521733

Telefone Celular:

21 988260888

Telefone Comercial:

25428444

Email:

antonio.ribeiro@unirio.br

Instituição de Ensino:

Instituto INFNET

Curso:

Gestão da Tecnologia da Informação

Ano de Conclusão:

17/12/2010

VAGA:

Caracterização da Vaga a que Concorre:

Demanda Social

Polo da Concorrência:

Paracambi

Polo 2a Opção:

Nova Iguaçu

Escola/Instituição do Vínculo:

Matrícula SIAPE/UFF :

--

Comprovante CADUNICO :

--

Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (LANTE/UFF)

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Tecnologias no Ensino da Matemática ou Planejamento, Implementação e Gestão de Educação a Distância, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º - Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do LANTE/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º - No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-LANTE/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos de textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-LANTE/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 07 de maio de 2015.

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO